



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA	FOLHA
20.224	135

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Planaltina-GO
Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Ofício e Tabelião
Bel. Luiz Roberto de Souza Filho
Escrivente Substituto
G. P. Edivaldo Ivo Maia
Escrivente Autorizado
Flavio Martins de Souza
Escrivente Autorizado

LIVRO Nº 2 - DG REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO
www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

- MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O lote de terreno urbano de número 16 (dezesseis), da Quadra 12 (doze), Categoria Residencial, Módulo MR-08 (oito), com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado no Setor Oeste, do Loteamento oficial desta cidade, medindo 10,00 metros de frente, para a rua 39; 30,00 metros pelo lado direito, para o lote 17; 30,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 15; 10,00 metros de fundos, para o lote 41. **PROPRIETÁRIA:** ~~PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO~~ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO**, inscrita no CGC/MF nº.01.740.422/0001-66. **REGISTRO ANTERIOR:** 37, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 14 de junho de 1.991. *[Assinatura]*

R.1-20.224 - Nos termos do Título Definitivo de Domínio, expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-Goiás, extraído do livro 008, às fls.002, datado de 06 de março de 1.986, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA NOBREGA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº833.054-SSP/DF e CIC nº.371.811.491-72, residente e domiciliado à Q.07, Conjunto A, casa 16, Sobradinho-DF, por compra feita a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIÁS**, já qualificada acima, pelo valor de Cz\$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta cruzados), sem condições. Foi apresentado Certidão Negativa de IPTU, referente ao exercício de 1.991, expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-Goiás. **REGISTRO ANTERIOR:** 37, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO. 14 de junho de 1.991. *[Assinatura]*

Protocolo nº 57.746, de 29.09.2010.-

Av.2-20.224 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Procede-se a esta averbação a fim de fazer constar o casamento do Sr. **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA NOBREGA**, com a sr^a. **ANA LUCIA SILVA ARAÚJO**, que continuou a usar o mesmo nome de solteira, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 02.07.1999; conforme Certidão de Casamento expedida pelo 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, Matrícula: 021006.01.55.1999.3.00011.043.8005643.55, apresentada e aqui arquivada. Planaltina-Go, 30 de setembro de 2010. *[Assinatura]*

Protocolo nº. 55.109, datado de 29/04/2010. -

R.3-20.224 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 285, fls. 009/010, em 29 de abril de 2010, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **VALERIA GOMES NEVES MENEZES**, brasileira, do lar, CLRG nº.2.691.296-SSP/DF e CPF/MF nº.023.424.241-83, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, em 23/01/2003, com o Sr. **ISAIAS BATISTA DE MENESES**, residente e domiciliado na Quadra 02, MR-04, Casa 21, Setor Oeste, em Planaltina-GO, por compra feita a **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA NOBREGA**, já qualificado, e sua mulher, Sra. **ANA LUCIA SILVA ARAUJO NOBREGA**, brasileira, professora, CLRG nº.945.604-SSP/DF e CPF/MF nº. 504.319.001-91, residentes e domiciliados na Quadra 07, Conjunto "A", Casa 16, em Sobradinho-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$6.000,00 (seis mil reais)** sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1-20.224 supra. Planaltina-GO, 30 de setembro de 2010. *[Assinatura]*

Protocolo nº 56.975, datado de 17/08/2010. -

Av.4-20.224 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pela proprietária, **VALERIA GOMES NEVES MENEZES**, já qualificada, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 67,14m²**, composta de: 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 área de serviço, conforme Carta de "Habite-se" nº. 574/2010, datada de 29.07.2010, acompanhada do Alvará de

Continua no verso.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA - GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA	VERSÃO
20.224	135	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
Construção nº. 576/2010, datado de 28.07.2010, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 08.04.2010, pelo Engenheiro Civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA nº. 11.523/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 28.07.2010, e anotados no CREA-GO, em 16.06.2010, conforme ART nº. 45484.2010.115558.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta averbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 30 de setembro de 2010. _____, Escrevente Autorizado.- Protocolo nº. 64.152 de 26.09.2011. R.5-20.224 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA – Nos termos do Contrato nº 855551468408, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília – DF, em data 22 de setembro de 2011, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada foram adquiridos por ROBERTO CÉZAR RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, trab serv contabil, caixa e as, portador da CLRG nº. 1978892 SSP/DF e CPF/MF nº. 701.891.101-04, residente e domiciliado na Qda. 07, CJ F, Lote 18, Sobradinho I, Brasília-DF, por compra feita a VALERIA GOMES NEVES MENEZES, já qualificada e seu marido ISAIAS BATISTA DE MENEZES, brasileiro, auxiliar de escritório, portadora da CLRG nº. 2091802 SSP/DF e do CPF nº. 975.027.311-72, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de RS77.000,00 (setenta e sete mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: RS7.738,62 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos); Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): RS0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: RS0,00, e Financiamento concedido pela CREDORA: RS69.261,38 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS773,26, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em 27.09.2011; b) – Certidões Negativas de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 05.07.2011; c) – Certidões Negativas de Débito Inscrito em Dívida Ativa nºs. 6428835 e 6428836, expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 28.09.2011, e d) Certidão Negativa de IPTU, nº 6976/2011, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 26.09.2011 válida por 30 dias, todas arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: R.3-20.224, Lº 2-DG, fls. 135, deste CRI. Planaltina-GO, 28 de setembro de 2011. _____, Escrevente Autorizado. R.6-20.224 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº 855551468408 do R.5-20.224, Lº 2-DG, fls. 135, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada, ficam ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme cláusula 14º do referido contrato. Planaltina-GO, 28 de setembro de 2011. _____, Escrevente Autorizado. Em razão da informatização do sistema, os novos atos desta matrícula serão praticados no anverso da próxima ficha. Planaltina, 28 de 09 de 2011		



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 03

MATRÍCULA	FICHA
20.224	01F FRENTE

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da matrícula nº 20.224, Livro 2-DG, Fl. 135, deste CRI.
AV. 7-20.224 em 28/02/2019
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 105.389, de 21/02/2019.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 23/08/2018, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 101.646 desta serventia.
TRANSMITENTE: ROBERTO CEZAR RODRIGUES SILVA, já qualificado;
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada;
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 81.780,30.
Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.966,56.
Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.
Emitida a DOI.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.004.00QD12.MR08.0000016.000
Custas: R\$ 484,13.
Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 131.128, em data de 13 de março de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 20.224**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 13 de março de 2023.

Selo: 202303.00982303134023134420002
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

PABLO EVARISTO
FERNANDES
GONÇALVES
RFBRO:08202864
194

Assinado de forma digital
por PABLO EVARISTO
FERNANDES GONÇALVES
RFBRO:08202864
125308-61507

20.224

